

No *design* do plano de formação a desenvolver em 2008, procurar-se-á **responder às exigências do novo regulamento de avaliação do desempenho do pessoal docente**, em articulação com a rede de centros de formação "Entre Tejo e Sado" e, desse modo, responder, com qualidade, aos planos de formação das escolas/agrupamentos e aos planos de desenvolvimento profissional dos docentes.

Nos dois anos a que se reporta a avaliação, cada docente deve frequentar, com **aproveitamento mínimo de Bom, um mínimo de 25 horas de formação por ano**, das quais:

1. **Dois/terços** no domínio das Ciências da Especialidade e respectivas didácticas específicas;
2. **Um terço** nas áreas prioritárias de Formação inscritas no Projecto Educativo e no Plano Anual de Formação das escolas/agrupamentos.